# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana.

***R E S O L V E*** :

**Art. 1º** - Fica vedada a realização de horas extraordinárias sem a prévia autorização da chefia imediata.

**Art. 2º** - Quando da autorização da realização de horas extraordinárias a chefia já deve designar a compensação de horas a ser realizada no prazo máximo de 20 dias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 09 de janeiro de 2025.

Danylo Acioli
Presidente